

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de Portaria n.º 521/2006 de 1 de Agosto de 2006

Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 12 de Julho são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Praia do Almojarife	Horta	1.000
S. Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	1.800
S. Brás	Praia da Vitória	727
Posto Santo	Angra do Heroísmo	3.000

**Total** **6.527**

12 de Julho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.